



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Sexta-feira • 14 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2809

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Decreto nº 54 de 14 De Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 229.908,96 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Decreto nº 55 de 14 de Agosto de 2020** - Estabelece normas para alteração dos quadros de detalhamento da despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Portaria nº 022 de 14 de agosto de 2020** - Conceder afastamento, a título de desincompatibilização, para concorrer ao cargo de vereador por este município, nas eleições municipais de 2020, nos termos da lei complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VYU09OCWA+IOZFG78JD+VG

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 54 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 229.908,96 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e seis centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 042/2019 de 11 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 229.908,96 (Duzentos e vinte e nove mil e novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) a saber:

Dotações Suplementares

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.3.90.39.00 / 2 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00

2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.058 - AÇÕES DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID-19)

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
Total por Ação:	14.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 174.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.054 - Gestão do Programa Criança Feliz

3.1.90.04.00 / 29 - Contratacao por Tempo Determinado	7.908,96
Total por Ação:	7.908,96

Total por Unidade Orçamentária: 7.908,96

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.008 - EXPANSÃO DE REDES ELETRICAS

4.4.90.51.00 / 00 - Obras e Instalacoes	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 48.000,00

Total Suplementado: 229.908,96

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.039 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo

3.1.90.11.00 / 2 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)

3.1.90.11.00 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	52.000,00
Total por Ação:	52.000,00

2.042 - Manutenção do Blc. de Média e Alta Complexidade(SAMU/ TFD/ AIH/ SIA/ TETO MUNIC.)

3.3.90.14.00 / 14 - Diarias - Civil	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00

2.044 - Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde

3.1.90.04.00 / 14 - Contratacao por Tempo Determinado	4.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.046 - Manutenção dos Demais Recursos do SUS

3.3.90.39.00 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
Total por Ação:	8.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 174.000,00

021301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO
CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.047 - Manut. do Blc. da Proteção Social Básica - PSB (PIF CRAS / PBF / PBV / SCFV)

3.3.90.14.00 / 29 - Diarias - Civil	2.000,00
3.3.90.32.00 / 29 - Material de Distribuicao gratuita	4.000,00
3.3.90.48.00 / 29 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	822,16
3.3.90.93.00 / 29 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.086,80
Total por Ação:	7.908,96
Total por Unidade Orçamentária:	7.908,96

021401 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.034 - Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigacoes Patronais	20.000,00
Total por Ação:	40.000,00

2.036 - Manutenção e Modernização dos Serviços de Iluminação Pública

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.000,00

Total Anulado: 229.908,96

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 14 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, Estado da Bahia, em 14 de agosto de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal
CPF : 363.889.475-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

PRAÇA LOMANTO JUNIOR - CENTRO

CNPJ: 13.763.396/0001-70 - CEP: 45.330-00 - CRAVOLÂNDIA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 55 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 041/2019 de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 084 de 11 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020901 - SEC. MUNIC. DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.015 - Manutenção das Atividades da Sec. Fazenda. Planejamento e Orçamento		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviços de Consultoria	0,00	7.000,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.000,00	0,00
Total por Ação:	7.000,00	7.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.000,00	7.000,00

021001 - UNIDADE DA EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - Desenvolvimento e Modernização dos Serviços Educacionais		
3.3.90.14.00 / 1 - Diárias - Civil	0,00	4.000,00
3.3.90.36.00 / 1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00	0,00
Total por Ação:	4.000,00	4.000,00
2.021 - Gestão das ações o Salário Educação - QSE		
3.3.90.39.00 / 4 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00
3.3.90.40.00 / 4 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00	0,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.000,00	9.000,00

021101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - Manut. do Bloco da Atenção Básica(PAB/PSF/ACS/SB/PMAQ/NASF/PSE..)		
3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	6.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 14 - Material de Distribuição gratuita	0,00	2.000,00
3.3.90.33.00 / 14 - Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



Portaria nº 022 de 14 de agosto de 2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento, a título de **DESINCOMPATIBILIZAÇÃO**, para concorrer ao cargo de vereador por este município, nas eleições municipais de 2020, nos termos da Lei Complementar nº. 64, de 18 de maio de 1990, conforme abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF
GIVANILDO BARRETO DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	974.474.555-04
DAISY MILENA MOREIRA OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO	007.123.185-42
UELITON DE OLIVEIRA GOMES	AUX. SERVIÇOS GERAIS	026.762.353-90
CLAUDIO CAROSO ALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO	670.055.511-68
ROSENILDO ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO	866.327.445-91
JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BRITO	AUXILIAR DE SALA	884.226.235-87
ANDREIA SOUZA	PROFESSORA	001.529.525-78
MÁRCIO JOSÉ DOS SANTOS PATROCÍNIO	PROFESSOR	970.389.545-04
ANTONIO MÁRCIO DOS SANTOS CALDAS	PROFESSOR	002.756.615-39

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cravolândia - Bahia, 14 de agosto de 2020.

IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO
Prefeita Municipal